



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente:		CNPJ:
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO		01.067.479/0001-46
ENDEREÇO:		BAIRRO:
AV BRASIL Nº 200 SETOR CENTRAL EDIF CENTRO ADMINISTRAT. ANÁPOLIS/GO		SETOR CENTRAL
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
ANÁPOLIS/GO	75.020-000	(62) 3902-1250/ (62) 3902-1279

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME:	RG:	CPF:
Marcio Aurélio Correa	3949572 SSP	902.207.301-72
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
	JUNDIAI	

RUA BERNADINO DA SILVA 164 JUNDIAI ANÁPOLIS/GO	
CIDADE/UF: ANÁPOLIS/GO	CEP: 75113-040

2.2 – DADOS DO GESTOR DO CONVÊNIO:	
NOME DO GESTOR: Marcio Aurélio Correa	CPF: 902.207.301-72
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): Prefeito Municipal	
ENDEREÇO: RUA BERNADINO DA SILVA 164 JUNDIAI ANÁPOLIS/GO	BAIRRO: JUNDIAI
CIDADE/UF: ANÁPOLIS/GO	CEP: 75113-040
E-mails: conveniosanapolis@gmail.com	TELEFONE: 62 99214 - 2973

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: Caixa Econômica Federal		
AGÊNCIA: 2511	OPERAÇÃO: 3703	CONTA CORRENTE: 000571393469-8
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO: Custeio destinado a contratação de duas atrações musicais a serem realizadas no dia 30 de maio de 2026 durante o Evento Marcha para Jesus no município de Anápolis/GO	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: O objeto do presente plano de trabalho consiste na contratação de duas atrações musicais para apresentações a serem realizadas no dia 30 de maio de 2026, durante a Evento Marcha para Jesus no município de Anápolis/GO, com público estimado de 20.000 pessoas. Local do evento: Praça Dom Emanuel - Jundiá, Anápolis - GO, 75113-020 Com os recursos do convênio pretende-se realizar a contratação das seguintes atrações musicais: 1 – Banda DISCOPRAISE	

Natureza da apresentação: Musical

Data do show: 30/05/2026

Duração da apresentação: 1h40min

Despesas inclusas no valor contratado (conforme consta na Proposta Comercial): Cachê da Banda, despesas com emissão de Nota Fiscal, transporte aéreo, traslado terrestre, hospedagem e alimentação de toda a equipe durante a estadia na cidade.

2 – Felipe Rodrigues

Natureza da apresentação: Musical

Data do show: 30/05/2026

Duração da apresentação: 1h20min

Despesas inclusas no valor contratado (conforme consta na Proposta Comercial): Cachê Cantor, Produção interna, Músicos e Equipe Técnica, Hospedagem da equipe, Despesas de logística terrestre, Despesas de logística aérea, Impostos.

Ressalta-se que o recurso proveniente deste convênio será destinado exclusivamente à contratação do artista. Dessa forma, as despesas com a estrutura técnica e operacional necessária às apresentações artísticas serão custeadas com recursos próprios do Município, não integrando a presente proposta.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 - Metas:

Realizar apresentações artísticas durante a Marcha para Jesus, conforme objeto do convênio:

- **ARTISTA Banda DISCOPRAISE: 30/05/2026;**
- **ARTISTA Felipe Rodrigues: 30/05/2026;**
- Alcançar público mínimo estimado de 20.000 pessoas durante todo o evento;
- Executar 100% da apresentação artística contratada na data prevista;
- Garantir a realização da apresentação com a duração e características pactuadas em contrato.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas

- Formalização da contratação do artista;
- Realização da apresentação artística na data e local definido;
- Acompanhamento da execução do objeto;
- Cumprimento integral da apresentação prevista;

- Registros fotográficos;
- Documentação contratual e fiscal para prestação de contas;

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 – Caracterização dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Município e o Estado atende ao interesse público ao viabilizar a realização da Marcha para Jesus, evento de caráter religioso, cultural e social, que integra o calendário de atividades do município e promove a valorização da fé, da convivência comunitária e da cultura cristã. A cooperação institucional possibilita a execução de ação voltada ao fortalecimento dos vínculos sociais, à promoção da paz e à ocupação positiva dos espaços públicos, beneficiando diretamente a população local e visitantes.

4.4.2 – Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A execução do objeto, por meio do custeio da apresentação musical da Banda DISCOPRAISE, Felipe Rodrigues, no dia 30/05/2026, contribuirá diretamente para o alcance dos objetivos da Marcha para Jesus estimando-se um público de 20.000 pessoas durante toda realização do evento, além de beneficiários indiretos como comerciantes e prestadores de serviços locais.

4.4.3 – Indicação do Público-Alvo

O público-alvo é composto pela população do município, incluindo fiéis de diferentes denominações cristãs, famílias, jovens e adultos, bem como visitantes de municípios vizinhos que participam da Marcha para Jesus, estimando-se um público expressivo reunido em espaço público durante a realização do evento, além de beneficiários indiretos como comerciantes e prestadores de serviços locais.

4.4.4 – Indicação do Problema a Ser Solucionado

A ausência de recursos suficientes para custear atrações musicais de qualidade compromete a plena realização da Marcha para Jesus, reduzindo o alcance do evento, a participação popular e o impacto social pretendido, o que dificulta o fortalecimento das ações de integração comunitária e valorização cultural e religiosa no município.

4.4.5 – Resultados Esperados

Espera-se como resultados o fortalecimento da convivência social, a promoção de valores de paz, fé e solidariedade, o aumento da participação popular em eventos comunitários, a valorização da cultura cristã e a dinamização social e econômica do município durante o período de realização da Marcha para Jesus.

4.4.6 – Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município possui capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto, contando com equipe administrativa e técnica responsável pelo planejamento, acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos, além de experiência prévia na realização de eventos de natureza semelhante, assegurando a correta execução do custeio, a transparência e a conformidade com a legislação vigente.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
--------------	------------------	------------------------	-------------------------

1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até a data imediatamente anterior ao início do evento, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
3ª	Apresentação Musical Marcha para Jesus no Município de Anápolis/GO	Início da apresentação musical: 30/05/2026	Término da apresentação Musical: 30/05/2026
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	1 – Banda DISCOPRAISE Natureza da apresentação: Musical Data do show: 30/05/2026 Duração da apresentação: 1h40min Despesas inclusas no valor contratado (conforme consta na Proposta Comercial): Cachê da Banda, despesas com emissão de Nota Fiscal, transporte aéreo, traslado terrestre, hospedagem e alimentação de toda a equipe durante a estadia na cidade.	SHOW	01	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
02	2 – Felipe Rodrigues Natureza da apresentação: Musical Data do show: 30/05/2026 Duração da apresentação: 1h20min Despesas inclusas no valor contratado (conforme consta na Proposta Comercial): Cachê Cantor, Cachê banda/técnica. Transporte até o Município e dentro do Município, Alimentação da equipe e artista, Impostos	SHOW	01	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
SUBTOTAL					R\$ 200.000,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 200.000,00	R\$ 100,00	R\$ 200.100,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Convênio)

R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ 100,00 (Cem reais)

Observação: O valor do repasse estadual corresponde integralmente ao montante das despesas previstas no presente Plano de Trabalho, relacionadas especificamente ao objeto ora proposto, qual seja, a **contratação de duas atrações musicais para a realização da Marcha para Jesus no Município de Anápolis/GO.**

Dessa forma, o Município apresenta a **contrapartida financeira no valor indicado acima**, com a finalidade de atender à obrigatoriedade de participação financeira do ente conveniente nos convênios celebrados com o Estado de Goiás, conforme orientação constante do **Despacho nº 2061/2021 da Procuradoria-Geral do Estado**, bem como em observância ao disposto no **art. 25, inciso IV, alínea “d”, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).**

Ressalte-se, ainda, que o objeto contemplado neste Plano de Trabalho **representa apenas parte das despesas necessárias à realização da Marcha para Jesus**, sendo que o Município arcará, com **recursos próprios**, com diversos outros custos inerentes à organização e execução do evento, tais como estrutura logística, serviços de apoio, divulgação, segurança, limpeza, entre outros gastos indispensáveis à sua adequada realização.

Por fim, registra-se que, **caso haja economia na execução das despesas previstas neste Plano de Trabalho**, eventual saldo remanescente dos recursos transferidos será devidamente apurado e **restituído ao concedente na fase de prestação de contas**, em conformidade com as normas aplicáveis à execução de convênios e à gestão de recursos públicos.

Assim, a contrapartida municipal e as demais despesas suportadas pelo ente conveniente demonstram o **comprometimento do Município com a realização do evento e com a correta execução da parceria**, assegurando a viabilidade e a integralidade das atividades programadas.

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

MARCIO AURÉLIO CORREA

Prefeito do Município de Anápolis/GO

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO AURELIO CORREA, Usuário Externo**, em 28/04/2026, às 11:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 28/04/2026, às 18:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **89611574** e o código CRC **EED4BFEC**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001274



SEI 89611574